



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00240/2025

Data de autuação
07/04/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

Ementa:

ESTABELECE A GRATUIDADE NAS PASSAGENS DOS TRANSPORTES COLETIVOS INTERMUNICIPAIS AOS ESTUDANTES DE CURSINHOS PRÉ-VESTIBULAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE VIAÇÃO TRÂNSP. E DESENV. URBANO
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ESTABELECE GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinador:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	07/04/2025 11:04:48	Data da assinatura:	07/04/2025 11:11:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

AUTOR: DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE LEI
07/04/2025

Estabelece a gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais aos estudantes de cursinhos pré-vestibular no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica garantida aos estudantes de cursinhos preparatórios para o vestibular, Enem ou concursos públicos a gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais no âmbito do Estado do Ceará, bem como o pagamento de meia-entrada em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa assegurar aos estudantes de cursinhos preparatórios para o vestibular, Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e concursos públicos o direito à gratuidade nas passagens dos transportes coletivos intermunicipais no âmbito do Estado do Ceará, bem como o acesso à meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer.

A proposta tem como objetivo promover a equidade no acesso à educação e à cultura, reconhecendo que muitos desses estudantes enfrentam dificuldades financeiras que limitam sua mobilidade e participação em atividades formativas e culturais. Ao garantir a gratuidade no transporte intermunicipal, o Estado contribui diretamente para que jovens e adultos possam frequentar cursos preparatórios localizados em municípios vizinhos, ampliando suas oportunidades de ingresso no ensino superior e no mercado de trabalho.

Além disso, o acesso à meia-entrada em atividades culturais e de lazer complementa a formação cidadã, estimula o desenvolvimento intelectual e contribui para o bem-estar físico e emocional desses estudantes, muitos dos quais enfrentam jornadas intensas de estudo.

Trata-se, portanto, de uma medida de justiça social, que dialoga com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção da educação e da redução das desigualdades. A aprovação deste projeto representa um avanço significativo na garantia de direitos e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Visto que se tratar de matéria de interesse de todos os cearenses, contamos com o apoio de meus nobres pares para sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alcides Fernandes da Silva".

DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)